

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL



SUMÁRIO

DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DOS SEUS TITULARES

CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberações (Reunião Ordinária de 05 de Maio
e Ordinária Pública de 27 de Maio 2011)**
Pág 2

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações
Pág.

DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Despachos
Pág 7

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Editais
Pág 13

Regulamentos
Pág 12

SECÇÃO DE NOTARIADO

Escrituras
Pág 10
Contratos
Pág.10

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENAFIEL DE 05 MAIO 2011

Deliberação n.º 791

Assunto: Anulação de Procedimentos Concurrais – DRH.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-04-14.

Votação: Aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 2, do art.º 38.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a anulação dos seguintes procedimentos concursais:

- Procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado, por um ano, de 1 Técnico Superior – Conservador Restaurador;
- Procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado, por um ano, de 1 Técnico Superior Educação;
- Procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado, por um ano, de 3 Assistentes Técnicos – Vigilantes Recepcionistas;
- Procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado, por três meses, de 3 Assistentes Operacionais – Vigilantes de Jardins e Parques Infantis.

Deliberação n.º 792

Assunto: Protocolo a celebrar entre Carlos Alberto Soares Brochado Neto e o Município de Penafiel - DENP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-04-27.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do protocolo mencionado em assunto, planta cadastral, e informação do Departamento Financeiro, de 2011-05-02.

Votação: Aprovada, por unanimidade, a minuta de protocolo mencionado em assunto, e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 793

Assunto: Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Penafiel e o Centro Cultural Recreativo e Desportivo S. Vicente de Irivo - DENP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-04-28.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do protocolo mencionado em assunto, cópia de requerimento do Centro Cultural Recreativo e Desportivo S. Vicente de Irivo – Penafiel, de 2011-04-04, e informação do Departamento Financeiro, de 2011-05-02.

Votação: Aprovada, por unanimidade, a minuta de protocolo mencionado em assunto.

Não interveio na discussão e votação, ausentando-se da sala, o senhor Vereador Dr. Mário José de Magalhães Ferreira, por impedimento nos termos do n.º 6, do artigo 90.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro alínea a), do artigo 44.º do CPA, e artigo 10.º do Regimento da Câmara Municipal.

Deliberação n.º 794

Assunto: Recepção provisória e substituição da caução – Processo de Loteamento n.º 770/LI/06 – DGU.

Requerente: Agostinho Sousa Silva.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2011-04-18.

Documentos que acompanham a proposta: Auto de Vistoria Recepção Provisória, de 2011-02-10.

Votação: Aprovado, por unanimidade, aprovar a recepção provisória referente à obra objecto do processo de loteamento n.º 770/LI/06, bem como autorizar a substituição da caução, de acordo com Auto de Vistoria e Recepção Provisória.

Deliberação n.º 795

Assunto: Plano de Transportes Escolares ano lectivo 2011/2012 – EDUCAÇÃO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2011-04-29.

Documentos que acompanham a proposta: Plano de Transportes Escolares ano lectivo 2011/2012 e parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, de 2011-04-20.

Votação: Aprovado, aprovado por unanimidade, o plano de transportes escolares para o ano lectivo 2011/2012, nos termos da al. a), do n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro.

Deliberação n.º 796

Assunto: Transmissão Nominal do Contrato de Arrendamento de Habitação Social, celebrado com Armando Augusto Monteiro, para a filha Carla Manuela Monteiro (Rua Fonte da Cruz, Bloco n.º 4 – Ent. 3.º B - DT.º) – GHS.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2011-04-27.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Gabinete de Habitação Social, de 2011-04-20, contrato de arrendamento urbano para habitação de duração limitada entre o Município de Penafiel e Carla Manuela Monteiro e aditamento a contrato de arrendamento urbano para habitação de duração limitada.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, a transmissão nominal do Contrato de Arrendamento de Habitação Social e o novo cálculo de renda.

Deliberação n.º 797

Assunto: Pedido de Localização de Estabelecimento Industrial Temporário de Fabricação de Misturas Betuminosas – Fontão de Cima – Pedreira Mimososa, Freguesia de Cabeça Santa, nos termos do art.º 5.º n.º 10 do Decreto Regulamentar n.º 8/2003 de 11 de Abril - Requerimento n.º 5393-D/06 – DGU.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-04-19.

Documentos que acompanham a proposta: Requerimento n.º 5393-D/06 do Ministério da Economia e da Inovação e informação técnica da Divisão de Planeamento, Gestão e Desenvolvimento Urbanístico, de 09 de Janeiro de 2008.

Votação: Aprovado, por unanimidade, pedir parecer à junta de Freguesia de Cabeça Santa.

Deliberação n.º 798

Assunto: Transferência financeira a favor da Associação Ibérica dos Municípios Ribeirinhos do Douro, para pagamento de quotas no valor de €5.000,00, relativo ao ano de 2011 – DF.

Requerente: Associação Ibérica de Municípios Ribeirinhos do Douro.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-05-02.

Documentos que acompanham a proposta: Requerimento da Associação Ibérica dos Municípios Ribeirinhos do Douro, de Abril de 2011 e informação do Departamento Financeiro de 2011-05-02.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 799

Assunto: “BENEFICIAÇÃO E CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR JARDIM DO CALVÁRIO - PENAFIEL” - DOSM.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-05-02.

Documentos que acompanham a proposta: Programa de concursos e caderno de encargos, memória descritiva e justificativa e projecto.

Votação: Aprovado, por unanimidade:

1. O projecto respeitante à obra “BENEFICIAÇÃO E CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR JARDIM DO CALVÁRIO - PENAFIEL”
2. A abertura de concurso público para a “BENEFICIAÇÃO E CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR JARDIM DO CALVÁRIO - PENAFIEL” (prazo de concessão de exploração – 20 anos; renda base – a propor pelo adjudicatário), programa de concurso e caderno de encargos;
3. A designação do júri, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição:
 - Presidente – Eng. Carlos Alberto da Conceição Lopes (Director do Departamento de Obras e Serviços Municipais);
 - José Roger do Couto Castro;
 - Benedita Rosa Moreiras Ferreira Nunes (Coordenador Técnico).

Deliberação n.º 800

Assunto: Recepção provisória e substituição da caução – Processo de Loteamento n.º 900/LI/04, 900-2LI/04, 900-3LI/04 – DGU.

Requerente: Redemoinhos, Ld.ª.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2011-04-02.

Documentos que acompanham a proposta: Auto de Vistoria de Recepção Provisória, de 2011-03-31.

Votação: Aprovado, por unanimidade, a recepção provisória referente à obra objecto do processo de loteamento n.º 900/LI/04, 900-2LI/04, 900-3LI/04, bem como autorizar a

substituição da caução, de acordo com Auto de Vistoria e Recepção Provisória.

Deliberação n.º 801

Assunto: Concurso público para “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE LAGARES” – RELATÓRIO FINAL - Decisão de contratar – artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos – DOSM.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-05-03.

Documentos que acompanham a proposta: Relatório Final de Análise de Propostas Apresentadas ao Concurso Público para Adjudicação da Empreitada de “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE LAGARES”, de 2011-05-02.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento no relatório final acima mencionado:

1. Todas as propostas contidas no relatório final para efeitos de adjudicação, nos termos do n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Adjudicar À EMPRESA “Bessa Coelho – Sociedade de Construções, SA”, pelo montante global de €540.503,02 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e três euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
3. Cumprir com o disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.

Deliberação n.º 802

Assunto: Concurso público para “REQUALIFICAÇÃO DA QUINTA DAS LAGES” – RELATÓRIO FINAL - Decisão de contratar – artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos – DOSM.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-05-03.

Documentos que acompanham a proposta: Relatório Final de Análise de Propostas Apresentadas ao Concurso Público para Adjudicação da Empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA QUINTA DAS LAGES”, de 2011-05-02 e parecer jurídico do senhor Dr. Bolota Belchior.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento no relatório final acima mencionado:

1. Todas as propostas contidas no relatório final para efeitos de adjudicação, nos termos do n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Adjudicar À EMPRESA “Edilages, Lda”, pelo montante global de €1.148.137,85 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
3. Cumprir com o disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.

Deliberação n.º 803

Assunto: Regulamento respeitante ao Projecto “SEMEAR PENAFIEL” – Pelouro do Desenvolvimento Rural.

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora Dr.ª Susana Oliveira, de 2011-05-03.

Documentos que acompanham a proposta: Regulamento respeitante ao projecto “Semear Penafiel”.

Votação: Aprovado, por unanimidade, com a seguinte alteração à proposta apresentada: onde se lê *feira* passa a ler-se *feira*.

Mais foi aprovado que a presente deliberação substituirá nos termos do artigo n.º 147 do CPA a deliberação n.º 392 de 21 de Julho de 2010.

Deliberação n.º 804

Assunto: 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa – 2011 – DF.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-05-03.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento Financeiro de 2011-05-03.

Votação: Aprovada, por maioria, com votos a favor do Presidente da Câmara Municipal e dos senhores Vereadores, Dr. Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Eng.ª Paula Cristina Ribeiro da Silva Teles, Dr. Mário José de Magalhães Ferreira, senhor Adolfo Amílcar, Dr.ª Susana Paula Barbosa de Oliveira e com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.º Joaquim Fernando Moreira, Dr.ª Filomena Maria de Sousa Martins Pereira Rodrigues a 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de 17.500€ para o corrente ano de 2011.

Deliberação n.º 805

Assunto: Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2010-05-03, que autorizou a suspensão, nos termos informados pelo Departamento dos Serviços técnicos e Ambiente, em 2010-05-03, informação essa que diz o seguinte: *“Na circunstâncias de se verificar que na envolvente do Centro Escolar de Lagares está a ocorrer uma desagregação de terrenos, resultante da elevada altura dos taludes em terra, originando pelos cortes aleatórios de terreno para obtenção de saibros, propomos que por razões de segurança, e em conformidade com o artigo 186.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, seja efectuada uma suspensão da obra a partir de 01 de Junho do corrente ano, por um prazo estimado de 7 meses”, “Construção do Centro Escolar da Freguesia de Lagares” – Adjudicatário – FERNANDES & SOARES – CONSTRUÇÕES, SA – DOSM.*

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2010-05-03.

Documento que acompanhou a proposta: Informação do DOSM, de 2010-05-03.

Votação: Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho mencionado em assunto.

Deliberação n.º 806

Assunto: A isenção de pagamento de taxas pela utilização de Piscinas Municipais – Unidade de Gestão do Desporto.

Requerente: Nuno Daniel Almeida Ferreira.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-04-27.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da Unidade de Gestão do Desporto, de 2011-04-22, informação do Departamento Financeiro, de 2011-04-18, Informação da Unidade de Gestão do Desporto, de 2011-03-14 e Requerimento de Nuno Daniel Almeida Ferreira, de 2011-02-28.

Votação: Aprovado, por unanimidade, a proposta de isenção do pagamento das taxas acima identificada, de acordo com a

informação do Departamento Financeiro, de 2011-04-18 e submeter o assunto à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 12.º, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Deliberação n.º 807

Assunto: A isenção de pagamento de taxas referentes ao Processo n.º 179/LI/10 – DGU.

Requerente: Marco Ivo Brito Ferreira.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2011-04-27.

Documentos que acompanham a proposta: Requerimento de Marco Ivo Brito Ferreira, de 2011-03-03, cópia do alvará de Obra de Construção n.º 070/2011, Proc.º 179/LI/10, declaração da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Sousa, de 2011-03-05, **9 facturas e** Informação do Departamento Financeiro, de 2011-04-18.

Votação: Aprovado, por unanimidade, a proposta de isenção do pagamento das taxas acima identificada, de acordo com a informação do Departamento Financeiro, de 2011-04-18, e submeter o assunto à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 12.º, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Deliberação n.º 808

Assunto: 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa e da Receita – DF.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-05-03.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento Financeiro, de 2011-05-03.

Votação: Aprovado, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal para discussão e votação, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a proposta da 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e da Receita.

Deliberação n.º 812

Assunto: Acompanhamento arqueológico da empreitada de conservação salvaguarda e valorização do Memorial da Ermida, Porto, Penafiel – MUSEU.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-05-04.

Documentos que acompanham a proposta: Ofício da Rota do Românico do Vale do Sousa, de 2011-04-28, Ref. 418/11 e informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau (Museu Municipal), Dr.ª Maria José Santos, de 2011-05-02 (aposta no citado requerimento).

Votação: Aprovado, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 4 artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e com fundamento e com as condições descritas na informação técnica acima mencionada, a saber: *“todo o pessoal auxiliar e material necessário terão de ser assegurados pelo promotor da obra”*.

Deliberação n.º 813

Assunto: Entrada gratuita no Museu Municipal no Dia Internacional dos Museus (18 de Maio de 2011) – MUSEU.

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora Dr.ª Susana Oliveira, de 2011-05-04.

Votação: Aprovado, por unanimidade, a proposta de entrada gratuita no Museu Municipal no Dia Internacional dos Museus (18 de Maio de 2011), e submeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos no disposto do n.º 2, do artigo 12.º, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL DE 27 MAIO 2011

Deliberação n.º 816

Assunto: Requerimento de José Alexandre Pinheiro de Sousa Leite Ribeiro, a solicitar autorização para venda – fracção n.º 42, fogo n.º 6, tipo T2, destinada a habitação própria permanente, localizada no 7.º piso, do prédio sito na Rua da Saudade, da freguesia e concelho de Penafiel, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número mil trezentos e cinquenta/Penafiel e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1.095.º - 42.º – DENP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-05-11.

Documentos que acompanham a proposta: Requerimento, de 2011-04-27, de José Alexandre Pinheiro de Sousa Leite Ribeiro, cópia da escritura de compra e venda e informação do DENP.

Votação: Aprovado, por unanimidade, autorizar a venda da fracção identificada em assunto.

Deliberação n.º 817

Assunto: Férias Educativas 2011 (normas gerais de funcionamento) – Educação Juventude e Tempos Livres.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2011-05-12.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da Educação Juventude e Tempos livres, de 2011-05-12, normas gerais de funcionamento, de 2011-05-11.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Anexo II

Deliberação n.º 818

Assunto: Projectos de Sinalização Vertical para o Centro Escolar de Castelões – UMOT/GM341.11

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora Eng.ª Paula Teles, de 2011-05-19.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da Unidade de Mobilidade e Ordenamento do Território Gabinete da Mobilidade, de 2011-05-17, fax da Junta de Freguesia de Castelões, com o assunto “Parecer referente aos projectos de sinalização vertical para Centro Cívico de Castelões – Centro Escolar de Castelões, de 2011-04-20, Informação do Gabinete da Mobilidade, de 2011-05-05, cópia do ofício n.º 1375 da Câmara Municipal de Penafiel, planta com a localização da sinalização vertical e planta com os pormenores da sinalização horizontal, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta acta.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 819

Assunto: Proposta para iniciar contactos tendo em vista aquisição de um edifício na Rua Alfredo Pereira, com o n.º 55/59 de policia.

Proposta: Subscrita pelos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto, Eng.º Fernando Moreira e Dr.ª Filomena Rodrigues.

Votação: Aprovado, por unanimidade, pedir aos serviços municipais com competências em matéria de planeamento para elaborarem um estudo para o local, devendo consultar os autores dos projectos do museu municipal e auditório a fim de se avaliar a eventual necessidade de aquisição de um edifício na Rua Alfredo Pereira, com o n.º 55/59 de policia.

Deliberação n.º 820

Assunto: Proposta para a elaboração de projecto para a renovação da iluminação pública no jardim público do Sameiro, particularmente na área da floresta.

Proposta: Subscrita pelos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto, Eng.º Fernando Moreira e Dr.ª Filomena Rodrigues.

Votação: Aprovado, por unanimidade, solicitar à arquitecta paisagista que elaborou a informação referente ao assunto “Jardim do Sameiro-Envolvente do Bar do Lago”, que alargasse o seu trabalho a toda a iluminação pública do Jardim do Sameiro.

Deliberação n.º 821

Assunto: Proposta para elaboração de um projecto para a requalificação do entroncamento sito Rua D. António Ferreira Gomes com a Rua Zeferino de Oliveira para implantação de rotunda.

Proposta: Subscrita pelos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto, Eng.º Fernando Moreira e Dr.ª Filomena Rodrigues.

Votação: Aprovado, por unanimidade, retirar o ponto da ordem de trabalhos.

Deliberação n.º 822

Assunto: Venda em Hasta Pública de um prédio (parcela de terreno para construção Urbana), sito no lugar da portela do Monte da Freguesia de Santa Marta, concelho de Penafiel – DF - DENP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-05-18.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento Financeiro – DENP, de 2011-05-18, regulamento e condições de venda da hasta pública e notificação da DGCI referente ao valor patrimonial do prédio.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, proceder à alienação em hasta pública do seguinte prédio (parcela de terreno para construção Urbana) sito no lugar da portela do Monte da Freguesia de Santa Marta, concelho de Penafiel, nos termos descritos na citada informação.

1. Aprovação da abertura do procedimento e respectivas condições de venda;
2. Aprovação do preço base de licitação – valor patrimonial apurado pela DGCI (7.350,00€),

3. Designação da Comissão para dirigir a hasta pública, constituída por:
 - Director do D.F;
 - Chefe da DENP e;
 - 1 Funcionário do D.F.
4. Prazo para apresentação das candidaturas: 14 de Junho às 17h30m do dia 04 de Julho do corrente ano.
5. Realização da Hasta Pública pelas 15h00m do dia 05 de Julho do corrente ano a realizar no Salão Nobre.
6. Publicitação do Anúncio no “Jornal de Notícias”, no “Notícias de Penafiel”, em Editais a colocar nos locais de estilo e na página da Internet do Município de Penafiel.

Área Total (m2)	Área de Construção (m2)	N.º de Pisos	Artigo Matricial	Descrição da Conservatória Predial	Preço Base de Licitação
314,00 m2	60 m2	2	U 653 P	818/Santa Marta	€7.350,00

Deliberação n.º 823

Assunto: Processo n.º 277/LI/08 – lugar de Pocil, Freguesia de Marecos - DGU.

Requerente: Fielinvest – Investimentos Hoteleiros e outros, Lda.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2011-05-17.

Documentos que acompanharam a proposta: Requerimento da Fielinvest Investimentos Hoteleiros e outros, Lda., de 2010-07-15, parecer do Departamento de Gestão Urbanística, de 2011-05-17, informação da DENP, informação do DOSM, de 2011-04-06 e protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Penafiel e os proprietários do prédio.

Votação: Aprovado, por unanimidade, aceitar a substituição do pagamento das taxas apuradas e devidas em compensação em espécie, através da cedência ao Município da parcela de terreno sobrance com a área de 1.625,40 m2 e avaliada pelos serviços municipais em 56.889,00€.

Deliberação n.º 824

Assunto: Atribuição de Novas Bolsas de Estudo 2010/2011 – Educação Juventude e Tempos Livres.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2011-05-14.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Gabinete de Educação Juventude e Tempos Livres, de 2011-05-23, lista de classificação final dos candidatos para atribuição de bolsas de estudo, e informação do Departamento Financeiro, de 2011-05-25.

Votação: Aprovado, por unanimidade, a atribuição de novas bolsas de estudo aos alunos, Nádia do Carmo Mesquita da Silva, Gisela Maria Felizardo Barbosa, David Miguel Teixeira Cardoso e Marco Alexandre Moreira Sousa.

Deliberação n.º 825

Assunto: Recepção provisória e substituição da caução – Processo de Loteamento n.º 887/LI/04 – DGU.

Requerente: Raimundo Rebelo Matos.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2011-05-23.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação técnica da Divisão de Operações Urbanísticas e Licenciamento.

Votação: Aprovado, por unanimidade, aprovar a recepção provisória referente à obra objecto do processo de loteamento n.º 887/LI/04, bem como autorizar a substituição da caução, de acordo com a informação técnica acima mencionada.

Deliberação n.º 826

Assunto: Contrato de empreitada por concurso público de “RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA DA PEDREIRA JUNTO ÀS GRAVURAS DE LOMAR” – DENP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-05-24.

Documento que acompanhou a proposta: minuta mencionada em assunto.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 827

Assunto: Contrato de Empreitada por concurso público de “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE LAGARES” – DENP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-05-24.

Documento que acompanhou a proposta: minuta mencionada em assunto.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 828

Assunto: Contrato de Empreitada por concurso público de “REQUALIFICAÇÃO DA QUINTA DAS LAGES” – DENP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-05-24.

Documento que acompanhou a proposta: minuta mencionada em assunto.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 830

Assunto: Ratificação do despacho de 2011-05-13, proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou a abertura do procedimento por concurso público para “Fornecimento de Refeições transportadas e Refeições com Confeção Local, em Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Concelho de Penafiel” – artigo 20.º, n.º 1, al. b) e artigo 130.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro – anos lectivos de 2012/2013 e 2013/2014 - DF.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-05-13.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento Financeiro, de 2011-05-13, programa de concursos e caderno de encargos.

Votação: Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho que aprovou:

1. Abertura do procedimento por concurso público, nos termos previstos nos art.ºs 130.º a 154.º do CCP.

2. As peças do procedimento anexas, de acordo com o disposto no n.º 2 do art. 40.º do CCP.
3. A constituição do júri, como proposto e nos termos do estabelecido no n.º 1 art.º 67.º do CCP.
 - Presidente:
 - António Fernando mesquita Barbeitos; Dr.
 - Membros Efectivos:
 - Carlos Manuel Ferreira da Cunha Carvalho, Dr.
 - Sandra Susana da Costa Soares, Dr.ª
 - Membros Suplentes:
 - Maria Teresa Rodrigues da Silva, Dr.ª
 - Maria Fernanda Azevedo Leão Feijó.
4. A delegação do júri para prestação de esclarecimentos escritos, nos termos do n.º 2 do art.º 69.º do CCP.

Deliberação n.º 831

Assunto: Ratificação da 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa – 2011 – DF.

Documentos que acompanharam o mencionado acto submetido a ratificação: Informação do Departamento Financeiro de 2011-05-12.

Votação: Aprovado, por maioria, com votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal e dos senhores Vereadores, Dr. Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Eng.ª Paula Cristina Ribeiro da Silva Teles, senhor Adolfo Amílcar, Dr.ª Susana Paula Barbosa de Oliveira e com abstenção dos senhores Vereadores do partido Socialista, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.º Joaquim Fernando Moreira, Dr.ª Filomena Maria de Sousa Martins Pereira Rodrigues, ratificar a 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, para o corrente ano de 2011.

Deliberação n.º 832

Assunto: Ratificação da 7.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – 2011 – DF.

Documentos que acompanharam o mencionado acto submetido a ratificação: Informação do Departamento Financeiro de 2011-05-12.

Votação: Aprovado, por maioria, com votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal e dos senhores Vereadores, Dr. Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Eng.ª Paula Cristina Ribeiro da Silva Teles, senhor Adolfo Amílcar, Dr.ª Susana Paula Barbosa de Oliveira e com abstenção dos senhores Vereadores do partido Socialista, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.º Joaquim Fernando Moreira, Dr.ª Filomena Maria de Sousa Martins Pereira Rodrigues, ratificar a 7.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, para o corrente ano de 2011.

Deliberação n.º 833

Assunto: Relatório de Gestão Consolidado de 2010 - DF.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-05-24,.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento Financeiro, de 2011-05-23, relatório de Gestão Consolidado de 2010.

Votação: Aprovado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º e alínea c), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-

A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o artigo 46.º, da lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Relatório de Gestão Consolidado de 2010.

Deliberação n.º 836

Assunto: Contrato de Empreitada por concurso público de “Arranjo Envolvente ao Centro de Saúde de Penafiel” – DENP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-05-26.

Documento que acompanhou a proposta: minuta mencionada em assunto.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Despacho de 03 de Maio de 2011

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO D E F E R I D O S:

Mário Armando Semide da Silva – Processo n.º 195/UT/11

Manuel Augusto da Silva Rocha – Processo n.º 124/UT/11

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO D E F E R I D O S:

Antero Moreira – Processo n.º 74-11L/83

António Manuel Moreira Leal – Processo n.º 47-31L/93

Despacho de 04 de Maio de 2011

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

Rosa Narcisa Gomes Pinto

Sandra Paula Vieira Pinto

Mário Armando Semide da Silva

Amândio Ricardo Pinto Carvalho

Reinaldo Alberto Gonçalves Barbosa

Titular – Sociedade de Construções e Imobiliária, S.A.

Manuel Augusto Alves Cruz

Liliana Maria Teixeira Vieira Bastos

Joaquim de Sousa Moreira

Luzia da Conceição de Sousa Azevedo

Paulo Alexandre Vieira Cardoso

Eduardo Miguel Barros Pinto

Benedito José Leite Reis

Pedro Norberto

Fernando de Jejus Couto

REQUERIMENTO I N D E F E R I D O:

António Manuel Campos Ferreira Santana

Despacho de 05 de Maio de 2011

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

Maria Alice Ferreira Gomes da Rocha

Aurora Fernandes Vieira Barbosa e outros

Condomínio do Edifício Memorial

António Luís Moreira Teles

Maria Altina da Cunha Gomes

Manuel Barbosa dos Santos

Maria do Carmo Moreira Monteiro

Sodifielimo – Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda

FIELDIA – Supermercados, Lda

Ventura Ferreira da Rocha

Sandra Patrícia Pinto de Queirós e Outro

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO D E F E R I D O S:

Joaquim da Rocha Pinto Vieira – Processo n.º 158/UT/11
José dos Santos Rodrigues – Processo n.º 99/UT/11
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Sousa e Baixo
Tâmega – Processo n.º 198/UT/11

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO D E F E R I D O S:

José António Santos Pereira – Processo n.º 29-2LI/78
António Alexandre Nunes Coelho – Processo n.º 3-17/LI/00

PROCESSOS DE OBRAS D E F E R I D O S:

Renata Sofia Pinto da Rocha e Outro – Processo n.º 402/LI/10
António Miguel Cunha Rangel e Outra – Processo n.º
398/LI/09

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

Adriano da Silva Rodrigues
Cidália Manuela Gomes Bessa Ferreira
Albano Pereira Barbosa
António Cândido Ruão Dias de castro

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO D E F E R I D O S:

Nuno Filipe da Fonseca Coelho – Processo n.º 199/UT/11
José Ferreira Pereira – Processo n.º 201/UT/11

Despacho de 09 de Maio de 2011

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

Manuel Soares de Sousa
Vitorino Ferreira Pereira
Rafaela Carla Teixeira Reis
João Fernando da Rocha Teixeira
Maria de Fátima Vieira Matos
José Gomes da Silva Cunha
Teresa Margarida Silva Costa Santos
Pentágono XXI, Investimentos, S.A.
Patrícia Maria Rodrigues da Silva
Fernando José Brito da Silva
Maria de Fátima Araújo da Silva
Socimarta – Sociedade de Construções, Lda
Manuel Maria Coelho Barros
Maria Madalena Rocha Ribeiro Moreira
Maria José Moreira Ferreira Sobral
Ana Luísa Moreira da Rocha
Paulo António Sousa Cunha
Paulo Agostinho da Cunha

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

Isménia Maria Ribeiro Loureiro Ramalho Boggio
Alzira Rosa Rodrigues Cunha
Banco Invest, S.A.
Avelino Azevedo Mendes
José Rebelo de Beça
Vitor Miguel da Rocha Figueiredo
Armando José Barbosa Silva
Manuel Luís de Jesus Mesquita Rocha
Joaquim Nunes Ribeiro
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale de Sousa e Baixo
Tâmega, CRL
Centro Social e Paroquial Santo Estevão de Oldrões

PROCESSOS DE OBRAS D E F E R I D O S:

Maria de Lurdes Pinto de Sousa – Processo n.º 358/LI/09
Maria Rosa Pereira Pinto – Processo n.º 352/LI/10

REQUERIMENTO I N D E F E R I D O:

Domingos Jorge Moreira Coelho Leal

Despacho de 10 de Maio de 2011

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

Invulgar – Artes Gráficas, Lda

Sandra Raquel Ferreira Matos
António Ribeiro de Matos
Andreia da Conceição Vieira da Costa
Contraven, S.A.
Alcino de Sousa Ferreira
AGAPE – Movimento Estudantil e Profissional Para Cristo
Alcino Sousa Ferreira
Costamir – Empreendimentos Imobiliários, Lda
Maria da Conceição Ribeiro da Silva
José Eduardo Azevedo Caramalho
Maria Fernanda Pereira Coelho
Segredos do Saber Panificação, Lda
AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO D E F E R I D O S:
Maria de Jesus Teixeira – Processo n.º 200/UT/11
Carlos Manuel Ferreira Moreira – Processo n.º 05/UT/11
José Moreira – Processo n.º 115/UT/11

Despacho de 12 de Maio de 2011

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

António Lourenço Moreira Soares
Américo da Rocha Silva e Outra
Albina Rosa Pinto da Silva Gomes
Domingos Nascimento Silvestre
Adolfo Manuel Nogueira de Freitas
António Manuel Pinto
Luzia Maria Rocha Sousa
Patrícia Daniela Rocha Campos
António Cândido Ruão Dias de Castro
Sara Elisabete Moreira Ferreira
José Ernesto Teixeira Carneiro
António Luís da Silva Ramos
João Firmino da Rocha Soares
Maria Alice Magalhães Sousa Coelho
Alexandra Marisa Silva Ferreira
Sérgio Manuel Almeida
Associação para o Desenvolvimento da Freguesia de Boelhe
Maria Filomena Silva Luís

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

Maria do Carmo da Silva Teixeira
Maria Adelaide Sousa Rocha Pacheco Dias e Outro
António Fernando Silva Magalhães
Júlio Alberto Oliveira da Vinha

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO D E F E R I D O S:

José Correia Ribeiro – Processo n.º 210/UT/11
Maria da Conceição da Rocha e Sousa – Processo n.º
104/UT/11
José Fernando de Sousa – Processo n.º 144/UT/11
Adriano Vieira dos Santos – Processo n.º 120/UT/11
Joaquim Queirós de Oliveira – Processo n.º 186/UT/11
Joaquim Gomes da Silva Cunha – Processo n.º 204/UT/11
Anabela Maria Moreira Sousa – Processo n.º 207/UT/11
António Pedro da Cunha e Silva – Processo n.º 180/UT/11
Deolinda Coelho Soares – Processo n.º 208/UT/11
Fernando Jorge da Silva Pereira – Processo n.º 189/UT/11
REQUERIMENTO I N D E F E R I D O:
Maria Helena Almeida Oliveira Ferreira

Despacho de 16 de Maio de 2011

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

Renata Sofia Pinto da Rocha e Outro
Patrícia Maria Oliveira Moreira
Maria Regina Teixeira Maia Silvério
Agostinho de Jesus Mesquita

Ana Luísa Trigueiros Sousa Pereira

Tânia Luísa Vieira Silva Oliveira Soares

PROCESSO DE OBRAS DE FERIDOS:

Cláudia Cristina Pinto Soares – Processo n.º 108/LI/10

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE FERIDOS:

Joaquim Coelho da Silva, S.A. – Processo n.º 108/UT/11

António Alexandre Nunes Coelho, Construções, Lda. – Processo n.º 190/UT/11

Manuel Alves Coelho – Processo n.º 214/UT/11

Sandra Manuela de Sousa Ribeiro – Processo n.º 209/UT/11

Vitorino Alexandre Ferreira da Silva – Processo n.º 192/UT/11

Maria do Céu Coelho Ribeiro Mota – Processo n.º 179/UT/11

Maria Rosa Alves Soares – Processo n.º 217/UT/11

Margarida Susana Oliveira Alves – Processo n.º 216/UT/11

Augusta Manuela Gonçalves Silva – Processo n.º 206/UT/11

Despacho de 18 de Maio de 2011

PROCESSO DE OBRAS DE FERIDOS:

Paulo José Ferreira Garcês – Processo n.º 359/LI/10

Agostinho Alberto Coelho Sousa – Processo n.º 270-1LI/07

Mário Jorge da Costa Garcês Sousa – Processo n.º 414/LI/10

Gurb – Investimentos Imobiliários, Lda – Processo n.º 145/LI/10

Fernanda Maria dos Santos Ferreira – Processo n.º 327/LI/10

José Carlos da Silva Gouveia e Outra – Processo n.º 128/LI/11

Hélder Manuel da Silva Castro – Processo n.º 604-1LI/05

Maria Joanina Moreira da Silva Pinto e Outra – Processo n.º 267/LI/10

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE FERIDOS:

Lúgia Maria Maia Rodrigues Barbosa – Processo n.º 138/UT/11

Sérgio Paulo Coelho Moreira – Processo n.º 213/UT/11

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO INDEFERIDO:

Antero Correia de Matos – Processo n.º 398/UT/10

REQUERIMENTOS DE FERIDOS:

Manuel Barbosa dos Santos

Manuel Augusto Silva Rocha

José Alberto da Silva Andrade

Joaquim Barros Ferreira

Nelson Manuel da Cruz Moreira

Bruno Silvino Rodrigues Silva e Outra

António de Almeida Soares

Maria da Graça Moreira da Silva

António José Ferreira da Rocha

Alzira Maria Ferraz Pereira

Maria de Fátima Peixoto de Melo Moreira

José Cláudio Malheiro Huet de Bacelar

Maria Fernanda Nunes da Silva

Despacho de 20 de Maio de 2011

REQUERIMENTOS DE FERIDOS:

Alberto Soares & irmãs, Lda.

Vale d` Pena, Lda.

José dos Santos Rodrigues

Gandralar, Lda

Francisco Manuel Soares Alves

Adão de Jesus Mendes

Emília da Conceição Ferreira de Sousa Lopes

PROCESSOS DE OBRAS DE FERIDOS:

Josnóg, Construções, Lda – Processo n.º 116/LI/11 – (Ocupação da Via Pública)

Anabela Freire Gomes – Processo n.º 74/LI/10

Alberto Gonçalves Freitas – Processo n.º 303/LI/10

Ana Maria Moreira Lopes e Outra – Processo n.º 460/LI/09

Andreia Cristina de Sousa Moreira e Outro – Processo n.º 264/LI/10

Maria Adelaide Moreira Sousa – Processo n.º 210/00

Abílio Moreira Lopes – Processo n.º 398/LI/08

Francisco António de Sousa Peixoto – Processo n.º 418/LI/10

Adriano Santos – Comércio e reparação Auto – Sociedade Unipessoal, Lda. – Proc.º 354/LI/08

José Augusto Silva Moreira – Processo n.º 462/LI/10

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE FERIDOS:

Lifeprogym, Lda – Processo n.º 197/UT/11

Armando Manuel Gomes Peixoto – Processo n.º 162/UT/11

Joaquim Soares Coelho – Processo n.º 212/LI/11

REQUERIMENTO DE FERIDOS:

Anitex – Imobiliária, S.A

Riofiel – Imobiliária, Lda

Maria Natália Pereira de Barros

PROCESSOS DE OBRAS INDEFERIDOS:

António Barros Pereira – Processo n.º 52/LI/11

Maria de Fátima Vieira Oliveira

Despacho de 24 de Maio de 2011

REQUERIMENTOS DE FERIDOS:

António Miguel Cunha Rangel

José Maria das Neves Soares

Ferreira da Rocha

José Carlos Silva Gouveia

Vítor Miguel da Rocha Figueiredo

Amândio Augusto Rodrigues

António Jaime Correia Pereira Ferraz

José Moreira

Sérgio Nuno da Cunha Rodrigues e outra

António Alexandre Nunes Coelho – Construções, Lda

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE FERIDOS:

Herculano Natal Simões da Cruz – Proc.º 147/UT/11

Fernando Gustavo Ferreira da Rocha – Proc.º 222/UT/11

Inácio Manuel Coelho Rodrigues – Proc.º 220/UT/11

Maria Judite de Sousa Barbosa – Proc.º 103/UT/11

Joaquim Soares Freitas Silva – Proc.º 221/UT/11

Armando José da Rocha Teixeira – Proc.º 175/UT/11

Ana Carina Dias Ferreira – Proc.º 215/UT/11

PROCESSOS DE OBRAS DE FERIDOS:

José Maria de Sousa Ferreira – Proc.º 9-1LI/06

Hugo Gabriel Magalhães Barros – Proc.º 296/LI/10

Manuel José Ribeiro Guedes – Proc.º 548/LI/10

António Ferreira Silva – Proc.º 373/LI/09

José Maria Vieira da Silva – Proc.º 636-1LI/08

José Manuel Santos Rodrigues – Proc.º 231/LI/10

Francisco Xavier Coelho de Melo – Proc.º 468/LI/10

Nelson Filipe Soares Ribeiro – Proc.º 436/LI/09

Luís Armando Oliveira Teixeira – Proc.º 99-1LI/08

Nuno Diogo Magalhães de Sousa – Proc.º 117/LI/10

Maria da Conceição Soares Ferreira – Proc.º 538/LI/09

A. Costa & Mota, Lda. – Proc.º 73/LI/09

Associação para o Desenvolvimento de Duas Igrejas – Proc.º 215/LI/09

Maria Emília da Rocha Silva – Proc.º 101/LI/10

PROCESSO DE LOTEAMENTO DE FERIDOS:

Aperto de Mão, S.A – Proc.º 237/LI/09

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO D E F E R I D

O:

José Luís da Cunha – Proc.º 66-2LI/83

Despacho de 25 de Maio de 2011

REQUERIMENTOS D E F E R I D OS:

Lifeprogym, Lda

Daniel José Beça Moreira Soares

Maria Manuela Barbosa Correia

José Adriano Moreira Neto

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

José António Pereira de Magalhães

SECÇÃO DE NOTARIADO

MAIO 2011

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 1,00

Cedentes: Augusto Ferreira Lourenço e mulher Maria Goreti Barbosa Moreira (NIF's 188 833 676 e 194 087 298), residentes na Rua de S. Lourenço – Guilhufe - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objecto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 26,27 m², sita no lugar de Retorta – Guilhufe - Penafiel, a desanexar do prédio rústico, inscrito na respectiva matriz sob o art.º 955.º.

Contrato de Fornecimento – Valor: 29.357,71 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de Equipamento Informático (Computadores) para o Balcão Único de Atendimento”

Adjudicatário: “CPCIS – Companhia Portuguesa de Computadores, Informática e Sistemas, S.A.”, com sede na Rua Costa Cabral, n.º 575 - Porto.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 1,07

Cedentes: Francisco Xavier Coelho de Melo e mulher Maria de Lurdes de Sousa Leite de Melo (NIF's 154 840 220 e 162 246 064), residentes na Rua da Cavada, n.º 13 – 3.º Dt.º - Fânzeres - Gondomar.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objecto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 36,90 m², sita no lugar do Outeiro – Capela - Penafiel, a desanexar do prédio rústico, inscrito na respectiva matriz sob o art.º 1485.º.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 228,00

Cedentes: Manuel Fernando Mendes Soares e mulher Maria de Fátima Mendes Ribeiro (NIF's 155 142 348 e 184 487 919), residentes na Avenida Vasco da Gama, n.º 33 – Novelas - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objecto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 12,00 m², sita na Rua Fernanda Ribeiro – Novelas - Penafiel, a desanexar do prédio urbano, inscrito na respectiva matriz sob o art.º 871.º.

Contrato de Fornecimento – Valor: 11.389,91 + I.V.A.

Designação: “Instalação do Novo Museu Municipal – Execução de Sinalética”

Adjudicatário: “Outros Mercadus – Importação Exportação de Equipamentos para Design, Lda.” (NIPC 506 492 443), com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo n.º 65, A4 e A5 – Ramalde - Porto.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 9,59

Cedente: José Luís de Sousa Rodrigues (NIF 229 575 781), residente no lugar de Pego Negro – Portela - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objecto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 70,75 m², sita no lugar de Ventuzela – Eja - Penafiel, a desanexar do prédio rústico, inscrito na respectiva matriz sob o art.º 61.º.

Contrato de Fornecimento – Valor: 19.000,00 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de Inertes”

Adjudicatário: “Edilages, Lda.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe - Penafiel.

Contrato de Fornecimento – Valor: 16.600,00 + I.V.A.

Designação: “Equipamento, Mobiliário e Equipamento Informático – Fornecimento e Montagem de Armário para a Escola EB1 de S. Lourenço – Freguesia de Paço de Sousa”

Adjudicatário: “Joaquim Coelho da Silva” (NIPC 507 701 348), com sede na Rua da Galharda – Irivo - Penafiel.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 1,00

Cedente: “Penachama – Gás Aquecimento, Lda.” (NIPC 505069 903, com sede no lugar de Vilar – Marecos - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objecto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 95,25 m², sita no lugar de Castanheira de Baixo – Duas Igrejas - Penafiel, a desanexar do prédio rústico, inscrito na respectiva matriz sob o art.º 2.340.º.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 339,54

Cedentes: Bruno Ferreira Silveiras e mulher Célia Maria Ferreira Queirós Silveiras (NIF's 229 928 765 e 233 896 422), residentes na Rua do Barrento – Abragão – Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objecto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 15,250 m², sita no lugar do Barrento - Abragão - Penafiel, a desanexar do prédio urbano, inscrito na respectiva matriz sob o art.º 1.460.º.

Contrato de Empreitada – Valor: 147.074,31 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios para Regularização do Trânsito na Cidade e Freguesias – Acesso ao centro Escolar de Rui Mau”

Adjudicatário: “Construções Refoiense, Lda.” (NIPC 506 661 393), com sede na Rua Cónego Rafael Álvares da Costa, n.º 25 - Braga

Contrato de Fornecimento – Valor: 25.997,23 + I.V.A.

Designação: “Modernização Administrativa, Informática, Sistemas, Redes e Outros – Aquisição de Hardware para Acompanhamento do Plano de Acção “Centro@Sentido”

Adjudicatário: “Studiofiel, Serviços de Informática Unipessoal,

Lda.” (NIPC 503 341 860), com sede na Rua Engenheiro Matos, n.º 65 – “I”, Edifício Riveira – Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: 51.473,63 + I.V.A.

Designação: “Sinalização Vertical e Horizontal na E.M. 106-3, nas Freguesias de Castelões, S. Martinho e Peroselo”

Adjudicatário: “Domingos Moreira dos Santos & Filhos – Sociedade de Construções, Lda.”, (NIPC 502 988 983), com sede em Vista Alegre – Rio de Moínhos – Penafiel.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 18,32

Cedentes: Cândido Joaquim Ferreira e mulher Maria do Carmo da Silva Teixeira (NIF's 115 531 262 e 137 361 815), residentes na Rua Nova dos Fraiões – Castelões - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objecto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 101,75 m², sita no lugar de Volta de Água – Castelões - Penafiel, a desanexar do prédio urbano, inscrito na respectiva matriz sob o art.º 543.º.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 1.977,44

Cedentes: “Daniel Correia Couto, Empreendimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda., (NIPC 506 707 903), com sede no lugar de Pedrante – Croca - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objecto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 101,72 m², sita no lugar de Lamosa – Recesinhos (S. Martinho) – Penafiel, a desanexar do prédio urbano, inscrito na respectiva matriz sob o art.º 1.092.º.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 522,85

Cedentes: Ana Maria Barbosa Teixeira Maia e marido (NIF's 158 431 065 e 123 871 425), residentes na Rua das Lages, n.º 55 – Fonte Arcada - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objecto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 48,00 m², sita no lugar de Freimonte – Fonte Arcada – Penafiel, a desanexar do prédio urbano, inscrito na respectiva matriz sob o art.º 316.º.

Contrato de Fornecimento – Valor: 376.770,00 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de Combustível a Granel ao Abrigo do Acordo Celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas”

Adjudicatário: “Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.”, (NIPC 500 697 370), com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 7.º Piso - Lisboa.

Contrato de Empreitada – Valor: 16.660,00 + I.V.A.

Designação: “Beneficiação e Alargamento da Rua da Costa, Rua da Ponte de Ermegides e Avenida da Igreja – Freguesia de S. Paio da Portela”

Adjudicatário: “António Carlos Rocha, Construção e Obras Públicas, Lda.”, (NIPC 505 436 728), com sede no lugar de Aqueiros – Paço de Sousa - Penafiel.

Contrato de Fornecimento – Valor: 28.998,00 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios para Regularização do Trânsito da Cidade e Freguesias – Beneficiação e Pavimentação da Rua do Carvalheiro – Freguesia de Galegos”

Adjudicatário: “Irmãos Moreiras, S.A.”, (NIPC 501 347 313), com sede na Rua Tapado do Loureiro – Carvalheiro - Penafiel.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: 24.000,00 + I.V.A.

Designação: “Apoio Técnico para a Requalificação do Edificado do Centro Histórico – Levantamento e Diagnóstico no Âmbito do Programa de Acção CentroSentido@Penafiel”

Adjudicatário: “Escalas com Sentido, Lda.”, (NIPC 509 748 740), com sede na Rua da Saudade, n.º 116-A, 3.º, Dto. - Penafiel.

Contrato de Empreitada - Valor: 15.350,00 + I.V.A.

Designação: “Grande Reparação e Expansão das Redes de esgotos e Águas Pluviais – Execução da Rede de Águas Pluviais no Jardim-de-infância de Valpedre”

Adjudicatário: “Cunha Soares & Filhos, Lda.”, (NIPC 501 445 064), com sede no Lugar de Alminhas – Galegos - Penafiel

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 616,00

Cedentes: Alberto da Silva Gomes e mulher Maria Isabel Moreira de Magalhães (NIF's 180 352 806 e 190 472 480), residentes no lugar de Casal Mau – Fonte Arcada - Penafiel.

Objecto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 75,00 m², sita no lugar de Casal Mau – Fonte Arcada - Penafiel, a desanexar do prédio urbano, inscrito na respectiva matriz sob o art.º 495.º.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 523,50

Cedentes: Joaquim Augusto Dias Barbosa e mulher Isaura de Fátima Pereira Bandeira (NIF 197 956 009 e 208 115 200), residente na Urbanização da Coca, Entrada 2 – 1.º Dt.º - Cête - Paredes.

Objecto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 36,00 m², sita no lugar de Portela – Paço de Sousa - Penafiel, a desanexar do prédio urbano, inscrito na respectiva matriz sob o art.º 1.994.º.

Contrato de Prestação de Serviços - Valor: 32.500,00 + I.V.A.

Designação: “Prestação de Serviços – Organização de um Congresso com duas Sessões e a Edição e Publicação de um Livro, no Âmbito da Sub-Acção 2.2 da Operação Denominada “Escritaria”

Adjudicatário: “Manuel António da Silva Andrade”, (NIF 190 995 564), residente na Rua Dr. Carneiro Pacheco, n.º 33, 4.º Piso, Sala 1 – Santa Tirso.

Contrato de Empreitada - Valor: 23.295,00 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios para regularização de Trânsito na Cidade e Freguesias – Alargamento da Rua de S. Lourenço – Paço de Sousa”

Adjudicatário: “António Carlos Rocha, Construção Civil e Obras Públicas, Lda.” (NIPC 505 436 728), com sede no Lugar de Aqueiros – Paço de Sousa – Penafiel.

Contrato de Empreitada - Valor: 42.815,60 + I.V.A.

Designação: “Pavimentação do C.M. que Liga o Centro de Saúde da Vila de Rio de Moínhos à Barragem do Torrão – Freguesia de Rio de Moínhos”

Adjudicatário: “Domingos Moreira dos Santos & Filhos – Sociedade de Construções, Lda.”, (NIPC 502 988 983), com sede no Lugar de Vista Alegre – Rio de Moínhos – Penafiel.

Contrato de Empreitada - Valor: 72.195,75 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação e Pavimentação da Rua de S. Jorge – Freguesia de Marecos”

Adjudicatário: “Domingos Moreira dos Santos & Filhos – Sociedade de Construções, Lda.”, (NIPC 502 988 983), com sede no Lugar de Vista Alegre – Rio de Moínhos – Penafiel.

Anexo I

**CONCURSO DE DESENHO, PINTURA, FOTOGRAFIA E
OUTRAS FORMAS DE ARTE
“A FAMÍLIA”**

REGULAMENTO

**ARTIGO 1.º
ENQUADRAMENTO / TEMA**

O concurso promovido pelo Pelouro da Família, Solidariedade, Habitação e Inclusão Social, tem por objectivo promover a representação do tema e a composição estético – visual da noção de “família”, sendo este alusivo à Comemoração do Dia Internacional da Família.

**ARTIGO 2.º
MATERIAL USADO**

Será totalmente respeitada a criatividade de cada Jardim-de-Infância, pretendendo-se que a técnica seja livre e a emoção ou sentimento transmitido o mais autêntico possível. O suporte, as técnicas e os materiais, são livres. Os trabalhos devem ser entregues na sede do respectivo Agrupamento até o dia 29 de Abril de 2011.

**ARTIGO 3.º
MEDIDAS DOS TRABALHOS**

O trabalho deverá ser identificado, em placa apenas ao mesmo, com o nome do Jardim-de-Infância e do Agrupamento que integra. A dimensão do trabalho não poderá exceder 1m2.

**ARTIGO 4.º
CONCORRENTES ELEGÍVEIS**

O concurso está aberto apenas a jardins-de-infância situados no Município de Penafiel e será aceite apenas um trabalho por cada estabelecimento.

**ARTIGO 5.º
DIVULGAÇÃO**

A cada Agrupamento corresponderá um Jardim-de-Infância vencedor. Os cinco trabalhos vencedores serão expostos na Biblioteca Municipal entre os dias 17 de Maio e o dia 3 de Junho de 2011, após o que serão devolvidos aos respectivos Jardins-de-Infância. Todos os trabalhos concorrentes poderão ser expostos no Parque da Cidade no dia 15 de Maio, no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Família.

**ARTIGO 6.º
PRÉMIO**

A cada Jardim-de-Infância vencedor será entregue um conjunto de livros infantis e um globo terrestre, cabendo a todos os participantes diplomas de participação. Os prémios serão entregues em cerimónia que terá lugar no Parque da Cidade, no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Família.

**ARTIGO 7.º
JÚRI E CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em cada Agrupamento, o Júri terá a seguinte composição:

- . Vereador do Pelouro da Família, Solidariedade, Habitação e Inclusão Social, com a faculdade de delegar, Chefe da Unidade de Educação, Juventude e Tempos Livres
- . Director,
- . Coordenador do Pré-escolar e
- . Coordenador do Grupo das Expressões;

Qualquer dúvida relativamente à aplicação do presente regulamento deverá ser esclarecida junto do Pelouro da Família, Solidariedade, Habitação e Inclusão Social.

FÉRIAS EDUCATIVAS

NORMAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

**CAPÍTULO I
Objecto**

Artigo 1.º

As presentes normas gerais definem a natureza, objectivos e funcionamento do Programa Férias Educativas.

Artigo 2.º

O Programa Férias Educativas tem por objectivo a ocupação das férias escolares das crianças e jovens do concelho de Penafiel, com actividades de carácter educativo, cultural, recreativo e lúdico.

**CAPÍTULO II
Entidade Promotora**

Artigo 3.º

O Programa Férias Educativas é promovido pelo Município de Penafiel.

**CAPÍTULO III
Participantes**

Artigo 4.º

1. Todas as crianças e jovens residentes no concelho de Penafiel com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos.
2. Estão igualmente abrangidos as crianças e jovens estudantes em estabelecimentos de ensino do concelho, mesmo que não residentes no mesmo.

Artigo 5.º

1. A participação é realizada mediante inscrição prévia na Unidade de Educação, Juventude e Tempos Livres da Câmara Municipal de Penafiel e nos prazos previamente anunciados.
2. Cada grupo terá um número máximo de 25 e um mínimo de 10 participantes.
3. Serão constituídos 1 ou 2 grupos por quinzena mediante o número de inscrições recebidas.
4. A constituição dos grupos será feita tendo em conta a ordem de entrada das inscrições.
5. Cada criança pode participar em mais do que uma quinzena do Programa Férias Educativas. É dada prioridade à participação das crianças que participam pela primeira vez.
6. No acto da inscrição cada criança pagará 30€ por quinzena.

Artigo 6.º

1. A inscrição deverá ser formalizada pelo representante legal do participante.
2. A inscrição é efectuada através do preenchimento de impresso próprio disponível no local designado no n.º 1 do artigo anterior.
3. Com a inscrição deve ser entregue uma fotocópia do Bilhete de identidade/ Cartão do Cidadão ou Cédula de Nascimento e autorização do representante legal relativamente a necessidades de alimentação específica ou cuidados de saúde a observar.
4. Em caso de desistência, o reembolso da quantia paga só ocorrerá caso se verifique a comunicação desse facto com a antecedência de dez dias úteis em relação à data de início do programa.

Artigo 7.º

Cada Participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais.

CAPÍTULO IV Áreas de Actividade

Artigo 8.º

No programa Férias Educativas os jovens poderão desenvolver actividades nas seguintes áreas:

- a) Cultura e Património;
- b) Ambiente;
- c) Cinema;
- d) Arquivo;
- e) Música;
- f) Artes plásticas;
- g) Cidadania.

CAPÍTULO V

Duração

Artigo 9.º

O Programa férias educativas decorrerá no período de férias escolares, nos meses de Julho e Agosto.

CAPÍTULO VI Funcionamento

Artigo 10.º

1. Todos os participantes terão acesso ao programa quinzenal das actividades, salvo razões de ordem técnica, meteorológica ou indicação em contrário do representante legal dos menores.
2. Será disponibilizado aos participantes o almoço, salvo programação específica divulgada antecipadamente.

Artigo 11.º

Constituem deveres dos participantes:

- a) Cumprir com as instruções e orientações transmitidas pelos monitores e coordenadores;
- b) Cumprir com os horários estabelecidos, caso contrário caberá ao representante legal o encargo e responsabilidade de transportar o participante ao local da actividade;
- c) Cumprir as prescrições das presentes normas gerais de funcionamento.

Artigo 12.º

As eventuais despesas extraordinárias decorrentes de actos contrários ao funcionamento do Programa Férias Educativas e/ou incumprimento dos deveres do participante, tais como danos de material, equipamento ou infra-estruturas, despesas médicas/assistência médica serão da exclusiva responsabilidade dos representantes legais.

Artigo 13.º

Constituem deveres do Município, nomeadamente:

- a) Elaborar e divulgar o programa;
- b) Disponibilizar os meios técnicos e humanos necessários ao desenvolvimento do programa;
- c) Fornecer o almoço aos participantes;
- d) Realizar um seguro de acidentes pessoais;
- e) Fornecer os impressos de inscrição;
- f) Constituir os grupos;
- g) Emitir os certificados de participação.

EDITAL N.º 66/2011

ALBERTO FERNANDO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel em cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo n.º 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro:

TORNA PÚBLICO QUE, por despacho do Director do IGESPAR, I. P., de 11 de Fevereiro, de 2010, foi determinada a abertura do procedimento administrativo relativo à **classificação do Castelo de Penafiel**, freguesia de Oldrões, concelho de Penafiel, distrito do Porto.

Para conhecimento geral, constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai publicado no boletim municipal e na respectiva página electrónica.

Penafiel e Paços do Município, 30 de Maio de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ALBERTO SANTOS)

EDITAL N.º 47/11

ALBERTO FERNANDO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de Maio de 2011, foi aprovado o Regulamento SEMEAR PENAFIEL com a seguinte redacção:

REGULAMENTO RESPEITANTE AO PROJECTO "SEMEAR PENAFIEL"

NOTA JUSTIFICATIVA

Este projecto assentará em **dois princípios básicos**:

1. O incentivo à produção agrícola em modo biológico e o combate ao abandono das terras agrícolas.

A agricultura biológica é um modo de produção agrário que procura a obtenção de alimentos de elevada qualidade, recorrendo a técnicas que garantam a sua sustentabilidade, preservando o solo e o meio ambiente, evitando o recurso a produtos químicos de síntese e adubos facilmente solúveis, privilegiando assim a utilização dos recursos locais, dignificando o agricultor e o meio socio-económico onde este se insere. Assim, o modo de Produção Biológico (MPB), possui como principais características:

- Proibição de uso de fertilizantes e pesticidas químicos de síntese;
- Promoção do desenvolvimento de um solo saudável e fértil;
- Utilização da rotação e consociação de uma grande variedade de culturas;
- Recurso preferencial a variedades tradicionais, mais resistentes a pragas e doenças;
- Os animais são criados no absoluto respeito do bem-estar animal e sem o uso rotineiro de antibióticos e hormonas, comuns na produção intensiva;
- Visar o desenvolvimento harmonioso do mundo rural.

Apresentando um modelo de desenvolvimento sustentável no meio rural, este modo de produção agrícola é uma resposta pró-activa às preocupações ambientais bem como à saúde dos cidadãos, que tem crescido exponencialmente ao longo dos últimos anos, sendo praticada em mais de 120 países.

Com efeito, a Comissão Europeia, no documento intitulado "Vision for Organic and Farming Research Agenda to 2025", produzido pela Plataforma Tecnológica "Organics" realça a importância deste modo de produção e as animadoras perspectivas de crescimento deste mercado. (in

http://ec.europa.eu/agriculture/organic/society-economy/rural-development_pt).

Mesmo em Portugal tem-se notado um crescimento no consumo de produtos em Modo de Produção Biológico (MPB), continuando, no entanto a existir escassez de produto de origem nacional, pois apesar das inquestionáveis vantagens associadas à agricultura biológica, o facto de obrigar ao caderno de normas rigoroso, controlado por organismos de certificação segundo regras internacionais, tem como consequência o aumento dos custos de produção o que se reflecte

necessariamente nos preços praticados junto do consumidor e na competitividade dos produtos.

Como consequência, os preços praticados são elevados, sendo oportuno o incentivo ao aparecimento de novos produtores nacionais.

Para além dos benefícios que são atribuídos a este tipo de produção agrícola, no que toca à preservação ambiental e ao contributo para a saúde de quem consome alimentos produzidos de modo biológico, há também que sublinhar que a promoção e o incentivo ao aumento de produções biológicas consiste num apoio real, e numa oportunidade de adesão, a uma actividade profissional relevante e dignificante para quem a exerce, numa ajuda importante à preservação e divulgação de variedades e espécies regionais e num auxílio relevante ao desenvolvimento económico e social do mundo rural local.

2. Por outro lado, importa considerar as potencialidades do município de Penafiel no que toca à aptidão do solo para a produção agrícola, o princípio da multifuncionalidade da agricultura enquanto actividade económica, com impacto importante ao nível social, ambiental e de ocupação do espaço rural e a importância que a valorização desses recursos endógenos, quando bem gerida, tem para a paisagem, cultura e economia local.

A realidade actual de abandono das terras com potencial de utilização agrícola compromete um desenvolvimento sustentável e a eficácia de acções de prevenção de riscos e de intervenção em situações de emergência, designadamente a ocorrência de incêndios florestais e o retorno à terra poderá ser uma forma de contribuir para a melhoria da qualidade de vida de alguns penafielenses e diminuir, assim, a taxa de desemprego local, concedendo um apoio à dinamização da economia local.

Neste contexto, tendo em conta que, aos municípios, actualmente, se lhes reconhece, paralelamente à sua actuação como executores directos de acções no âmbito das suas competências, um papel de parceiros estratégicos das políticas públicas de desenvolvimento, crescimento e emprego e/ou de dinamizadores de iniciativas de interesse público local, o município de Penafiel pretende desenvolver um projecto denominado *SEMEAR PENAFIEL*, que englobará iniciativas de apoio estratégico ao desenvolvimento agrícola local.

.....

Em cumprimento do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10-03, foram consultadas a Associação de Feirantes do Distrito do Porto; a Associação Empresarial de Penafiel e a Associação Portuguesa da Defesa do Consumidor – DECO.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º Lei habilitante

O presente regulamento municipal é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 64.º, n.º 4 alínea b) e n.º 7, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º

5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10-03.

Artigo 2.º

Objecto

O presente regulamento municipal tem como objecto fixar normas gerais que regulamentem o desenvolvimento do projecto **SEMEAR PENAFIEL**, designadamente:

- 1 – A atribuição de apoios por parte do Município de Penafiel a produções agrícolas biológicas, procurando, assim, incentivar a adesão, na área geográfica do município, a estas práticas de produção biológica;
- 2 – O desenvolver iniciativas de apoio estratégico ao desenvolvimento agrário local mediante a realização parcerias;
- 3 – O funcionamento de uma feira de produtos agrícolas biológicos.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente regulamento municipal entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em boletim municipal.

CAPÍTULO II APOIO À AGRICULTURA BIOLÓGICA

Artigo 4.º

Condições de acesso ao apoio municipal

Podem beneficiar dos apoios previstos neste regulamento os agricultores que explorem, ou comprometam-se a explorar, em modo de produção biológico, uma área mínima de 0,5 ha.

Artigo 5.º

Instrução do pedido

1 – O pedido deve ser feito através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, do qual deve constar a identificação do requerente, incluindo o domicílio ou a sede, o número fiscal de contribuinte, o número do bilhete de identidade, ou outro documento identificativo válido, o número de telefone, bem como a indicação da qualidade de titular de direito que lhe confira a faculdade de realizar a exploração agrícola que pretende ver beneficiada com apoio municipal ao abrigo do presente regulamento.

2 – Do mesmo requerimento deve constar ainda, em termos claros e precisos, a indicação do tipo de cultura que pretende ver beneficiada com apoio municipal, bem como a área e a localização exacta da produção;

3 – O requerimento deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da qualidade de titular de direito que lhe confira a faculdade de realizar a exploração agrícola, comprovada através de Certidão da Conservatória do Registo Predial actualizada no que se refere às inscrições e descrições, contrato de arrendamento ou outros documentos pertinentes.
- Cópia dos documentos de identificação mencionados no n.º 1 deste artigo.
- Planta aerofotogramétrica, com a delimitação exacta da área de produção biológica, ou outro documento equivalente.

Artigo 6.º

Apoio municipal

Os apoios concedidos ao abrigo do presente regulamento são os seguintes:

1. Apoio à formação na área da agricultura biológica, em 50% do preço inscrição, atribuído após a entrega de comprovativo da frequência do mesmo (o apoio é limitado até duas formações e com preço de inscrição até 50 euros);
2. Pagamento dos custos com o apoio técnico às explorações, na área da agricultura biológica, desde que esse apoio seja previamente indicado ou autorizado pela Câmara Municipal.
3. Apoio à certificação da unidade de produção, a realizar por organismo de controlo e certificação reconhecido, indicado pela Câmara Municipal, nos seguintes termos:
 - 100% do custo total da certificação, no primeiro ano;
 - 50% do custo total da certificação, no segundo ano;
 - 25% do custo total da certificação, no terceiro ano.
4. No caso de terrenos afectos à formação prática financiada na área da agricultura biológica, terrenos esses que tenham sido cedidos pelo Município à entidade formadora no âmbito dos protocolos relativos ao projecto **SEMEAR PENAFIEL** (anexo I e II), o Município assumirá a certificação dos terrenos a 100%.

Artigo 7.º

Compromissos dos beneficiários do apoio municipal

1 – Os beneficiários dos apoios a atribuir no âmbito do presente regulamento comprometem-se a:

- a. Cumprir a regulamentação da EU para a agricultura biológica, assim como a legislação nacional e as normas estabelecidas do presente regulamento;
- b. Manter o modo de produção biológico pelo período mínimo de cinco anos após a atribuição de apoios previstos no presente regulamento;
- c. Manter a área mínima de produção biológica prevista no artigo 3.º do presente regulamento.

2 – No caso de incumprimento das normas estabelecidas do presente regulamento o beneficiário deve reembolsar ao município de Penafiel os apoios concedidos ao abrigo do artigo 5.º.

CAPÍTULO III APOIO ESTRATÉGICO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO LOCAL

Artigo 8.º

Parcerias

Para o desenvolvimento de iniciativas de apoio estratégico ao desenvolvimento local, serão realizadas parcerias, mediante:

1 – Celebração de contratos administrativos mediante os quais os proprietários (ou titulares de outro direito que lhes permita celebrar o contrato), entregam ao município de Penafiel, a título gratuito, o bem para que nele o município desenvolva o projecto municipal **SEMEAR PENAFIEL** (anexo I).

2 - Celebração de contratos administrativos mediante os quais o município de Penafiel entrega, a título gratuito, a terceiros

interessados na exploração agrícola do terreno cedido de acordo com o número anterior, no âmbito do projecto municipal **SEMEAR PENAFIEL** (anexo II).

3- Celebração de protocolos com entidades de formação que promovam formação na área da agricultura, nomeadamente, horticultura, fruticultura, vitivinicultura, entre outros.

CAPÍTULO IV FEIRA DE PRODUTOS BIOLÓGICOS

Considerando a necessidade de promover o escoamento dos produtos biológicos, produzidos em Penafiel, pelos produtores apoiados no âmbito do Projecto **SEMEAR PENAFIEL**, o Município propõe a realização de feiras para venda desses mesmos produtos. A feira encontra-se sob gestão do Pelouro do Desenvolvimento Rural da Câmara Municipal de Penafiel, em colaboração com o grupo de produtores/feirantes que a dinamizam.

Secção I

Condições de admissão do feirante e adjudicação do espaço

Artigo 9.º Organização

1. Consideram-se feirantes, para efeitos do presente regulamento, todos os indivíduos interessados que obedeçam cumulativamente aos seguintes requisitos:
 - a. Sejam agricultores, em modo de produção biológico;
 - b. Possuam cartão de feirante;
 - c. Comercializem produtos, próprios ou de outrem, em modo de produção biológico;
2. Os feirantes são representados por uma Comissão de Feirantes, adiante designada por Comissão, que articula os aspectos logísticos e de funcionamento com o Pelouro do Desenvolvimento Rural.

Artigo 10.º Atribuições da Comissão de Feirantes

Cabem à Comissão as seguintes atribuições:

1. A recepção dos pedidos de ingresso na feira por parte de eventuais interessados;
2. A análise da conformidade do(s) certificados em modo de produção biológica, o número de operador hortofrutícola e da verificação metrológica dos equipamentos de medição;
3. Emissão de pareceres relativos à eventual aceitação do pedido de ingresso na Feira ou alargamento do tipo de produtos a comercializar, sendo que não tem carácter vinculativo, cabendo ao Pelouro do Desenvolvimento Rural a decisão final.
4. A recolha de informação pertinente referente a cada novo feirante admitido na feira e o respectivo envio para o Pelouro do Desenvolvimento Rural (ficha individual do feirante)
5. A actualização da lista dos feirantes no fim de cada ano
6. A comunicação ao Pelouro do Desenvolvimento Rural de qualquer situação anormal que ocorra no âmbito da feira.

Secção II Normas de funcionamento

Artigo 11.º Identificações no local de venda

1. Os feirantes estão obrigados a ter na feira os seus certificados em modo de produção biológica, num local bem visível.
2. Os feirantes são obrigados a ter os produtos à venda devidamente identificados, com os nomes pelos quais são normalmente conhecidos, a respectiva origem e a afixação de preços por cada género alimentício, em local igualmente visível, bem como todos os requisitos da legislação em vigor.

Artigo 12.º Periodicidade e horário

1. A feira de produtos biológicos terá uma periodicidade semanal na época de Primavera/Verão, e ocorrerá todos os sábados, entre as 10h e as 14h.
2. Nas estações de Outono e Inverno, a feira ocorrerá no mesmo horário, mas com uma periodicidade quinzenal.

Artigo 13.º Localização

A feira decorrerá no centro da cidade de Penafiel, junto à Igreja da Misericórdia, em stands próprios, desenhados e construídos, única e exclusivamente, para esse efeito, ou noutros locais alternativos a designar pela Câmara Municipal de Penafiel.

Artigo 14.º Direitos e obrigações dos feirantes

1. Os feirantes têm o direito a usar os stands dispostos no local da feira, a fim de exporem os seus produtos biológicos, nos horários acima referidos;
2. Os feirantes têm a obrigação de zelar pelo bom atendimento e azeio do espaço onde decorre a feira.

Artigo 15.º Taxas

1. Um dos pontos comuns às feiras municipais, por forma a ressarcir a Câmara Municipal de Penafiel dos gastos inerentes à manutenção do espaço e da actividade nele desenvolvida, é a cobrança de taxas aos respectivos feirantes. No entanto, e dada a natureza dos produtos comercializados, bem como o facto de se enquadrar num projecto imaterial mais abrangente que procura introduzir preocupações de sustentabilidade nos hábitos dos utentes da feira, estão os feirantes da mesma isentos do pagamento das taxas municipais.

Artigo 16.º Produtos admitidos

2. Produtos agrícolas não transformados;

3. Produtos agrícolas transformados destinados a serem utilizados como géneros alimentícios;
4. Materiais de propagação vegetativa e sementes, produzidos segundo o modo de produção biológico, desde que reconhecidos por entidade certificadora, devidamente acreditada para o efeito.

Artigo 17.º

Normas específicas de funcionamento

1. Os feirantes são obrigados a apresentar os produtos em perfeitas condições sanitárias, sendo obrigatória a separação dos géneros alimentícios dos de natureza diversa, de modo a que não possam ser afectados pela proximidade uns dos outros, conforme normativos legais em vigor;
2. Os géneros alimentícios expostos para venda devem estar devidamente protegidos do sol e da chuva.
3. Os géneros alimentícios referidos no artigo anterior não compreendem os alimentos de natureza animal e/ou seus derivados, desde que estes necessitem de modos de conservação específicos, nomeadamente através de sistemas de frio ou de outra situação que exija equipamentos e/ou estruturas de venda adequados e, para as quais, o recinto da feira não se encontre apetrechado.
4. É expressamente proibida a venda de produtos que não cumpram os requisitos dos pontos anteriores;
5. Ao abandonar a feira, cada feirante fica obrigado a deixar o espaço que ocupou completamente livre de objectos, removendo o lixo e quaisquer outros detritos para os recipientes públicos existentes no local, sendo que o incumprimento implica a aplicação de sanções.
6. Os feirantes não poderão alterar a imagem e/ou conceito definido para esta feira de produtos, nomeadamente através do uso de materiais na decoração.
7. As placas identificadoras dos produtos/preços devem ser iguais em todos os stands para garantir a imagem única da feira.
8. Os feirantes assegurarão a montagem e desmontagem dos stands, em cumprimento dos horários estabelecidos no artigo 12.º do presente regulamento, sendo que durante o ano de 2011, a tarefa mencionada no ponto anterior será realizada pelos serviços da Câmara Municipal.

ANEXO I

Contrato Administrativo de Cedência de terrenos no âmbito do projecto municipal SEMEAR PENAFIEL:

Considerando o princípio da multifuncionalidade da agricultura enquanto actividade económica, com impacto importante ao nível social, ambiental e de ocupação do espaço rural;

Considerando as potencialidades do município de Penafiel no que toca à aptidão do solo para a produção agrícola e a importância que a valorização desses recursos endógenos, quando bem gerida, tem para a paisagem, cultura e economia local;

Considerando que a realidade actual de abandono das terras com potencial de utilização agrícola compromete um desenvolvimento sustentável e a eficácia de acções de prevenção de riscos e de intervenção em situações de emergência, designadamente a ocorrência de incêndios florestais;

Considerando que o retorno à terra poderá ser uma forma de contribuir para a melhoria da qualidade de vida de alguns penafidelenses e diminuir, assim, a taxa de desemprego local, constituindo-se como um apoio à dinamização da economia local;

Considerando que aos municípios, actualmente, se lhes reconhece, paralelamente à sua actuação como executores directos de acções no âmbito das suas competência, um papel de parceiros estratégicos das políticas públicas de desenvolvimento, crescimento e emprego e/ou de dinamizadores de iniciativas de interesse público local;

Considerando que o município de Penafiel pretende desenvolver um projecto denominado *SEMEAR PARA COLHER*, que englobará iniciativas de apoio estratégico ao desenvolvimento agrário local, incluindo assim a agricultura, pecuária e silvicultura, mediante a realização parcerias para o efeito;

Considerando que uma das acções a desenvolver no âmbito do citado projecto consiste na celebração de contratos administrativos de cedência de terrenos com proprietários para futura utilização agrícola por terceiros, preferencialmente desempregados e/ou famílias com poucos recursos económicos ou ainda no âmbito da vertente formativa de jovens e adultos, em parcerias a estabelecer com entidades de formação.

ENTRE:

Primeiro Outorgante: Município de Penafiel, representado pelo senhor Dr. Alberto Fernando da Silva Santos, na qualidade de Presidente da Câmara; e

Segundo Outorgante:

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO QUE SE REGE PELAS CLAUSULAS SEGUINTE:

Cláusula 1.º

Objecto

Mediante o presente contrato administrativo o segundo outorgante entrega ao primeiro, a título gratuito, o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel, sob o número , sito no Lugar de , freguesia de , Concelho de Penafiel, para que nele o primeiro outorgante desenvolva o projecto municipal *SEMEAR PENAFIEL*.

Cláusula 2.ª

Duração

1 - O presente contrato, no caso de **culturas temporárias**, tem a duração mínima de sete anos para produtores individuais e dez anos para empresas, com início na data da sua assinatura, eventualmente renovável por iguais períodos.

No caso de **culturas permanentes** (vinha, fruteiras, etc) tem a duração mínima de dez anos, com início na data da sua assinatura, eventualmente renovável por iguais períodos.

2 - Findo o prazo fixado no número anterior, o presente contrato considera-se renovado automaticamente, excepto se qualquer das partes o denunciar com antecedência mínima de 60 dias em relação ao seu termo.

Cláusula 3.ª **Uso do bem por terceiros**

1. O segundo outorgante autoriza o primeiro a proporcionar o uso do bem mencionado na cláusula primeira a terceiros, para concretização do projecto mencionado na cláusula 1.ª.
2. O primeiro outorgante compromete-se a enveredar esforços, desde a data da assinatura do presente contrato, para celebrar com terceiros, de preferência desempregados ou famílias com baixos recursos financeiros, contratos de exploração do bem identificado na cláusula 1.ª.

Cláusula 4.ª **Direitos e obrigações do 1.º outorgante**

O PRIMEIRO outorgante, durante a vigência do presente contrato, compromete-se a:

- a. Enveredar esforços no sentido de celebrar com terceiros o contrato mencionado na cláusula 3.ª;
- b. Dar conhecimento, ao segundo outorgante, da celebração e extinção do contrato celebrado com terceiros mencionado na cláusula 3.ª;
- c. Rescindir contrato com terceiros nos termos cláusula 3.ª, sempre que constatado incumprimento.

Cláusula 5.ª **Direitos e obrigações do 2.º outorgante**

1. O SEGUNDO outorgante, durante a vigência do presente contrato, compromete-se a:
 - a. Não impedir, por quaisquer meios, o uso do bem por terceiros, nos termos da cláusula 3.ª;
 - b. Denunciar ao primeiro outorgante o mau uso da sua propriedade, por parte terceiros que tenham celebrado com o município de Penafiel um contrato nos termos da cláusula 3.ª.
2. O segundo outorgante, durante a vigência do presente contrato, tem direito:
 - a. À limpeza, a título gratuito, da mata do bem mencionado na cláusula 1.ª, após celebração de contrato com terceiros nos termos da cláusula 3.ª;
 - b. A usufruir de uma parte da produção agrícola (a acordar entre ambas as partes) fruto da exploração resultante do acordo mencionado na cláusula 3.ª, a partir do 3.º ano de vigência desse acordo, excepto quando se trate de situações de parceria com entidades de formação, para apoio à inserção no mercado de trabalho de jovens e adultos.

Cláusula 6.ª **Extinção do contrato**

O presente contrato extingue-se nos termos do Código dos Contratos Públicos.

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:

ANEXO II

Contrato Administrativo de Exploração Agrícola de terrenos no âmbito do projecto SEMEAR PENAFIEL:

Considerando o princípio da multifuncionalidade da agricultura enquanto actividade económica, com impacto importante ao nível social, ambiental e de ocupação do espaço rural;

Considerando as potencialidades do município de Penafiel no que toca à aptidão do solo para a produção agrícola e a importância que a valorização desses recursos endógenos, quando bem gerida, tem para a paisagem, cultura e economia local;

Considerando que a realidade actual de abandono das terras com potencial de utilização agrícola compromete o desenvolvimento sustentável e a eficácia de acções de prevenção de riscos e de intervenção em situações de emergência, designadamente a ocorrência de incêndios florestais;

Considerando que o retorno à terra poderá ser uma forma de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos penafidelenses e diminuir, assim, a taxa de desemprego local, constituindo-se como um apoio à dinamização da economia local;

Considerando que aos municípios, actualmente, se lhes reconhece, paralelamente à sua actuação como executores directos de acções no âmbito das suas competência, um papel de parceiros estratégicos das políticas públicas de desenvolvimento, crescimento e emprego e/ou de dinamizadores de iniciativas de interesse público local;

Considerando que o município de Penafiel pretende desenvolver um projecto denominado **SEMEAR PENAFIEL**, que englobará iniciativas de apoio estratégico ao desenvolvimento agrário local, incluindo assim a agricultura, pecuária e silvicultura, mediante a realização parcerias para o efeito;

Considerando que uma das acções a desenvolver no âmbito do citado projecto consiste na celebração de contratos administrativos de cedência de terrenos com proprietários para futura utilização agrícola por terceiros, preferencialmente desempregados e/ou **famílias** com poucos recursos económicos ou ainda no âmbito da vertente formativa de jovens e adultos, em parcerias a estabelecer com entidades de formação.

ENTRE:

Primeiro Outorgante: Município de Penafiel, representado pelo senhor Dr. Alberto Fernando da Silva Santos, na qualidade de Presidente da Câmara; e

Segundo Outorgante:

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO QUE SE REGE PELAS CLAUSULAS SEGUINTE:

Cláusula 1.º **Objecto**

1. Mediante o presente contrato administrativo o primeiro outorgante entrega ao segundo, a título

gratuito, o prédio urbano/parte do prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel, sob o numero , sito no Lugar de , freguesia de , Concelho de Penafiel, devidamente identificado e delimitado em planta anexa, documento que se encontra anexo, rubricado por ambas as partes, e faz parte integrante do presente contrato.

2. O bem descrito no número anterior é cedido mediante o presente contrato para que o segundo outorgante o utilize para finalidade agrícola, no âmbito do projecto municipal SEMEAR PENAFIEL.
3. O bem mencionado no ponto anterior foi objecto de contrato administrativo celebrado com o respectivo proprietário, (nome), em.....

Cláusula 2.ª

Duração

1 - O presente contrato, no caso de **culturas temporárias**, tem a duração mínima de sete anos para produtores individuais e dez anos para empresas, com início na data da sua assinatura, eventualmente renovável por iguais períodos.

No caso de **culturas permanentes** (vinha, fruteiras, etc.) tem a duração mínima de dez anos, com início na data da sua assinatura, eventualmente renovável por iguais períodos.

2 – No caso de empresas formalmente

3 - Findo o prazo fixado no número anterior o presente contrato considera-se renovado automaticamente, excepto se qualquer das partes o denunciar com antecedência mínima de 60 dias em relação ao seu termo.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações do 1.º outorgante

O PRIMEIRO outorgante, durante a vigência do presente contrato, compromete-se a:

- d. Ceder gratuitamente, nos termos do presente contrato, o bem mencionado na cláusula 1ª;
- e. Conceder, mediante apresentação de factura, um apoio até ao valor máximo de cento e cinquenta euros para aquisição das primeiras sementes e plantas (apoio no arranque da produção), excepto no caso de formação prática financiada;
- f. Colaborar, dentro das suas possibilidades, na definição de políticas que facilitem o escoamento da produção agrícola.
- g. Fiscalizar o cumprimento do presente contrato por parte do segundo outorgante.
- h. Apoiar a limpeza inicial do terreno, apenas no caso de formação prática financiada.

Cláusula 4.ª

Direitos e obrigações do 2.º outorgante

2. O SEGUNDO outorgante, durante a vigência do presente contrato, compromete-se a:
 - c. Zelar pela limpeza e a desenvolver uma actividade agrícola sobre o bem mencionado na cláusula 1ª, de forma regular e ininterrupta.
 - d. Não usar o bem mencionado na cláusula 1ª para outros fins que não sejam os descritos no presente contrato;
 - e. Iniciar a exploração agrícola no prazo máximo de 30 dias após a celebração do presente contrato;

- f. Atribuir, ao proprietário do bem mencionado na cláusula 1ª, uma parte da produção agrícola (a acordar entre ambas as partes), a partir do 3.º ano de vigência do presente contrato, excepto no caso de formação prática financiada.

Cláusula 5.ª

Extinção do contrato

O presente contrato extingue-se:

1. Pelo exercício do direito de denúncia nos termos do n.º 2 da Cláusula 2.ª, findo o prazo previsto para a duração do contrato.
2. Pela resolução nos termos do Código dos Contratos Públicos.
3. Pela revogação nos termos do Código dos Contratos Públicos.
4. Pela sua caducidade, operada pela extinção do contrato descrito no n.º 3 da cláusula 1ª.

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, em Boletim Municipal editado na área do respectivo município.
Paços do Município, 2011-05-25.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ALBERTO SANTOS, DR.

EDIÇÃO: Câmara Municipal de Penafiel
DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal
COORDENAÇÃO E REVISÃO DOS TEXTOS: Divisão Administrativa
EXECUÇÃO GRÁFICA: Divisão Administrativa
IMPRESSÃO: Divisão Administrativa
TIRAGEM: 100 exemplares